

LEI Nº 727/2020
DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2(COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 019/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 52.879,36** (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 – COVID-19, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.05.00 – 312.000 – Auxílio Financeiro Municipal 39 I – Recurso Federal..... R\$ 52.879,36

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da União no valor de **R\$ 52.879,36** (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 18 de JUNHO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO